

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DA REUNIÃO DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS (DE PREÇOS)**

Processo Licitatório nº 209/2020

Modalidade: Concorrência

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0026278/2020-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de edificação da sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Juiz de Fora – MG.

Data: 24 de novembro de 2020

Horário: 09:00 horas

Nesta data, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para tratar da classificação inicial das propostas (de preços) referente à licitação supracitada.

Nº	LICITANTES	CNPJ	Valor Proposto
1	Alcance Engenharia e Construção Ltda.	20.501.854/0001-69	25.980.000,00
2	Art Projetos Construções e Serviços Ltda.	10.672.793/0001-49	21.936.128,12
3	Endeal Engenharia e Construções Ltda.	03.430.585/0001-78	23.910.614,06
4	KTM - Administração e Engenharia S/A	26.279.935/0001-42	27.290.656,62
5	Oros Engenharia Ltda.	80.315.278/0001-97	25.453.000,00
6	Sial Construções Cíveis Ltda.	80.359.771/0001-09	27.030.290,26

Ocorrências:

1. Esta reunião é realizada apenas entre os integrantes da CPL e da Superintendência de Engenharia;
2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, em sessão realizada no dia 17/11/2020, as documentações apresentadas pelas empresas supramencionadas foram juntadas ao processo SEI acima identificado, bem como disponibilizadas na página eletrônica da PGJ www.mpmg.mp.br, e encaminhadas à Superintendência de Engenharia Arquitetura (SEA) para análise quanto à conformidade dos preços em relação às exigências do edital, em especial aquelas do item 8.1 e seguintes, e emissão de parecer técnico acerca das propostas apresentadas;
3. Na análise das propostas, foram observados, dentre outros elementos exigidos, os valores unitários e totais e a sua compatibilidade com as planilhas orçamentárias disponibilizadas no edital;
4. A Diretoria de Projetos de Edificações e a Diretoria de Fiscalização de Obras, subordinadas à Superintendência de Engenharia, após análise preliminar das propostas, emitiram parecer, juntado ao processo SEI, com os seguintes apontamentos:

4.1. Segue resposta ao despacho SEI (0619338) referente as Propostas de Preços e Planilhas apresentada pelas empresas licitantes.

De modo geral, as planilhas apresentam:

- diferenças de arredondamento passíveis de correção, desde que sem prejuízo do valor total da proposta;

- erros de formatação e de digitação nos campos “item” e “descrição”, que não comprometem a proposta e são passíveis de correção.

Abaixo listamos as observações específicas:

4.2. Art Projetos e Serviços Ltda

- descumpriu o item 2.5 do Anexo II do Edital (Modelo de Proposta) relativo à não apresentação do Anexo IV;
- descumpriu o item 8.1.2 do edital por não apresentar a planilha complementar de “Infraestrutura para sistema de segurança eletrônica”;
- na planilha complementar de “Saúde/ Segurança do trabalho”, não apresentou preço para o item 2.5.1;
 - na planilha complementar de “Estrutura de concreto” o preço apresentado para o item 5.1.5.1 é aproximadamente 92% menor que o preço de referência.

4.3. Em resposta ao despacho DGCL 0636271 e em complemento ao despacho DPRO/DFOB 0634132, informamos:

A empresa Endeal deverá ajustar os seguintes itens da planilha de "Saúde/Segurança do trabalho":

- 2.1.2, 2.3.2, 2.3.3 - ajustar as alturas das linhas das células para que o texto da descrição fique visível.

4.4. A empresa KTM apresentou todas as planilhas orçamentárias, faltaram alguns itens apenas no texto da proposta comercial (Anexo II do Edital - Modelo de Proposta), são eles:

- 2.2.1 - não estão escritas as letras de a) a f) (documentos a serem entregues);
- 2.6 e seus subitens (visita técnica);
- 2.7 (garantia).

5. Com relação à empresa KTM - Administração e Engenharia S/A, esta CPL entende ser cabível complementação do modelo da proposta do Anexo II do edital acerca dos itens supramencionados, em consonância com o princípio do formalismo moderado, evitando o apego à forma extrema que se sobreponha aos princípios da razoabilidade e do interesse público;

6. Acatando a manifestação da Superintendência de Engenharia (SEA), mencionada no item 4 acima, a Comissão Permanente de Licitação DESCLASSIFICOU a proposta da licitante Art Projetos e Serviços Ltda por deixar de apresentar (omitir/suprimir) informações e documentos necessários, e, assim, desatender às exigências editalícias dispostas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 c/c o item 8.13, e pela ausência de apresentação da declaração de regularidade, prevista no Anexo IV do Edital, conforme reproduzido abaixo:

- descumpriu o item 2.5 do Anexo II do Edital (Modelo de Proposta) relativo à não apresentação do Anexo IV;
- descumpriu o item 8.1.2 do edital por não apresentar a planilha complementar de “Infraestrutura para sistema de segurança eletrônica”;
- na planilha complementar de “Saúde/ Segurança do trabalho”, não apresentou preço para o item 2.5.1;
- na planilha complementar de “Estrutura de concreto” o preço apresentado para o item 5.1.5.1 é aproximadamente 92% menor que o preço de referência.”

7. Desta forma, a **classificação inicial** das propostas de preços ficou assim disposta:

Nº	LICITANTES	CNPJ	Valor Proposto
1	Endeal Engenharia e Construções Ltda.	03.430.585/0001-78	23.910.614,06
2	Oros Engenharia Ltda.	80.315.278/0001-97	25.453.000,00
3	Alcance Engenharia e Construção Ltda.	20.501.854/0001-69	25.980.000,00
4	Sial Construções Civis Ltda.	80.359.771/0001-09	27.030.290,26
5	KTM - Administração e Engenharia S/A	26.279.935/0001-42	27.290.656,62

8. A Comissão Permanente de Licitação considerou as propostas das licitantes Endeal Engenharia e Construções Ltda., Oros Engenharia Ltda, Alcance Engenharia e Construção Ltda., Sial Construções Civis Ltda. e KTM - Administração e Engenharia S/A, **inicialmente, CLASSIFICADAS**, em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, respectivamente, com base no parecer emitido pela SEA;
9. Conforme já exposto na Ata de Abertura das Propostas, o licitante detentor da oferta classificada em primeiro lugar será convocado pela CPL, via e-mail, para apresentar as composições previstas no subitem 8.5 do edital;
10. Em razão de nenhuma das empresas se qualificarem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se configurou o empate ficto previsto na LC nº 123/2006 e, em consequência, não foram aplicadas as prerrogativas dele decorrentes;
11. O resultado do julgamento da **classificação final** das propostas, bem como a declaração de **VENCEDORA**, que se darão após o cumprimento das exigências dos subitem 8.5 e seguintes do edital, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (DOMP/MG), quando será aberto o prazo para eventual interposição de recurso;
12. Vistas franqueadas;
13. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que, uma vez lida e achada conforme, é devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Simone de Oliveira Capanema
Presidente da CPL – MAMP 3699-00

Lilian de Campos Mendes
Membro da CPL – MAMP 4964-00

Rodrigo Augusto dos Santos Silva
Membro da CPL – MAMP 5428-00



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA CAPANEMA, ASSESSOR II**, em 24/11/2020, às 10:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/11/2020, às 10:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE CAMPOS MENDES, ASSESSOR I**, em 24/11/2020, às 12:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0640174** e o código CRC **049C56A1**.



Processo SEI: 19.16.3900.0026278/2020-34 / Documento SEI: 0640174

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCL

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008